

DECRETO Nº 3.867, de 23 de agosto de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-117.877,53 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241. 8003.2059	33903900	010000	1.650,00
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903300	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122. 8026.2230	33903900	010000	80.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31909400	010101	8.594,76
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903000	011548	5.740,20

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122. 8026.2006	31309300	010000	6.892,57
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL

117.877,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	6.892,57
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.122. 8026.2055	33903600	010000	160,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.10.0.27.122. 8026.2055	33903900	010000	320,00
1.10.0.27.812. 8002.1052	44905100	010000	580,00
1.10.0.27.812. 8022.2095	33901300	010000	98,00
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903600	010000	492,00
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903900	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.126. 8010.2229	44905200	010000	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2052	31901600	010101	8.594,76
1.19.0.12.365. 8021.2048	44905200	011548	5.740,20
TOTAL			117.877,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de agosto de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal